

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

Processo: 23260.004281/2023-17

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Campus Limoeiro do Norte

ANEXO III

Critérios de seleção para servidores Técnico-administrativos e Docentes

ITEM	CRITÉRIO PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS	CLASSE DE SERVIDOR	CURSO	CÁLCULO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	OBSERVAÇÃO	
				TM=0 ²	0,0		¹ O tempo necessário, em meses, para a conclusão	
				0 <tm≤6meses< td=""><td>2,5</td><td></td><td>do curso e será</td></tm≤6meses<>	2,5		do curso e será	
				6 meses < TM ≤ 12 meses	5,0		contabilizado a partir de tempo de matrícula (TM) no curso, contado a partir da data de matrícula que	
	TM - tempo de matrícula em			12 meses < TM ≤ 18 meses	10,0	Declaração da instituição, cópia do edital, histórico escolar emitidos pela instituição promotora do programa	consta do documento fornecido, limitado em 30 meses para mestrado.	
1	programa de pós- graduação para o qual está concorrendo. 1	TAE DOCENTE	Mestrado	18 meses < TM ≤ 24 meses	20,0		² A apresentação de comprovante de aprovação em processo seletivo de discente de programa de pós-	
				24 meses < TM ≤ 30 meses	30,0		graduação Stricto Sensu será considerado, para fins de pontuação, como TM= 0,0.	
				TM=04	0,0			
				TM≤6meses	2,5			
				6 meses < TM ≤ 12 meses	5,0		2	
				12 meses < TM ≤ 18 meses	7,5		³ O tempo necessário, em meses, para a conclusão do curso e será	
				18 meses < TM ≤ 24 meses	10,0		contabilizado a partir de tempo de matrícula (TM) no curso, contado a partir	
				24 meses < TM ≤ 30 meses	15,0	Dadamara da	da data de matrícula que consta do documento fornecido, limitado em	
	TM - tempo de matrícula em programa de pós-	TAE		30 meses < TM ≤ 36 meses	20,0	Declaração da instituição, cópia do edital, histórico escolar emitidos pela	4A apresentação de comprovante de aprovação em processo seletivo de discente de programa de pósgraduação Stricto Sensu será considerando, para fins de pontuação, como	
2	graduação para o qual está concorrendo. ³	DOCENTE	Doutorado	36 meses < TM ≤ 42 meses	25,0	instituição promotora do programa		
				42 meses < TM ≤ 48 meses	30,0			
				48 meses < TM ≤ 60 meses	40,0		TM= 0,0	
							5O tempo de efetivo exercício, em dias, no atual cargo do quadro permanente do IFCE, contado a partir da data	

3	TEE ⁵ - tempo de efetivo exercício no atual cargo no quadro permanente do IFCE	TAE DOCENTE	Mestrado Doutorado Pós- doutorado	TEE=(N° de dias X 0,006) *	Até 50,0	Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade administrativa de lotação do servidor	de efetivo exercício. * Para obter a pontuação, aplica-se a norma ABNT NBR 5891:2014 - Regras de arredondamento na numeração decimal, devendo ser contabilizada apenas uma casa decimal do resultado obtido pela multiplicação da quantidade de dias pelo valor 0,006, por exemplo: 303 dias x 0,006 = 1,818, o valor a ser considerado é 1,8.
				TAI=0 (nunca se afastou)	70,0		
				0 < TAI ≤ 6 meses	65,0	_	
			Mestrado Doutorado Pós- doutorado	6 meses < TAI ≤ 12 meses	60,0	_	
				12 meses < TAI ≤ 18 meses	55,0	Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade administrativa de lotação do servidor	
		al DOCENTE DOCENTE DOCENTE		18 meses < TAI ≤ 24 meses	50,0		
				24 meses < TAI ≤ 30 meses	45,0		
				30 meses < TAI ≤ 36	40,0		
	TAI - tempo em afastamento integral			meses 36 meses < TAI ≤ 42	35,0		
4	para realizar mestrado, doutorado			meses 42 meses <	20.0		
	ou pós- doutorado			TAI ≤ 48 meses	30,0		-
				48 meses < TAI ≤ 54 meses	25,0		
				54 meses < TAI ≤ 60	20,0		
				meses 60 meses < TAI ≤ 66	15,0		
				meses 66 meses <		-	
				TAI ≤ 72 meses	10,0		
				72 meses < TAI ≤ 78	5,0		
				meses TAI > 78	0	-	
				meses			
5	ADST – Avaliação de desempenho de servidor técnico- administrativo realizada no IFCE	TAE	Mestrado Doutorado Pós- doutorado	ADST = Pontuação obtida na última avaliação de desempenho de servidor técnico- administrativo para efeito de progressão. 6	Até 24,0	Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade administrativa de lotação do servidor	6Servidores técnico- administrativos com menos de 18 meses de exercício na Instituição não possuem a primeira avaliação de desempenho funcional, portanto, não pontuam neste critério.

6	ADSD – Avaliação de desempenho de servidor docente realizada no IFCE	DOCENTE	Mestrado Doutorado Pós- doutorado	ADSD = Pontuação obtida na última avaliação de desempenho de servidor docente para efeito de progressão. ⁷	Até 50,0	Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade administrativa de lotação do servidor	⁷ Servidores docentes com menos de 24 meses de exercício na Instituição não possuem a primeira avaliação de desempenho funcional, portanto, não pontuam neste critério.
7	Atuação em comissões, comitês, conselhos, contratos, convênios etc, após efetivo exercício no IFCE	TAE DOCENTE	Mestrado Doutorado Pós- doutorado	Conforme Tabela 1	Até 25,0	-	-
8	APCTCA – Avaliação de produção científica, tecnológica, cultural e artística nos 04 (quatro) anteriores à data de publicação deste edital.	TAE DOCENTE	Mestrado Doutorado Pós- doutorado	Conforme Tabela 2	Até 50,0		-
9	APPG – Atuação em programa de pós- graduação Stricto Sensu do IFCE como docente permanente	DOCENTE	Pós- doutorado	-	50,0	Declaração emitida pela coordenação do programa de pós- graduação Stricto Sensu do IFCE	-
10	MPI – Matrícula em Programa Interinstitucional (MINTER/DINTER)	TAE DOCENTE	Mestrado Doutorado Pós- doutorado	-	50,0	Comprovante de matrícula emitido pela coordenação do programa de pósgraduação Stricto Sensu interinstitucional	-

TABELA 1 – Cálculo da atuação em atividades de gestão, comissões, comitês, conselhos, convênios, contratos e cargos.

ATIVIDADE	Pontuação por item	Pontuação máxima por item
7.1 Presidência de conselho, comitê ou comissão institucional	2,0 pontos por presidência	20,0
7.2 Atuação como membro, secretário ou congêneres de conselho, comitê ou comissão institucional	1,0 pontos por atuação	10,0
7.3 Coordenação de contratos, convênio ou congêneres	2,0 pontos por coordenação	20,0
7.4 Fiscalização de contratos, convênios ou congêneres	1,0 pontos por fiscalização	10,0

TABELA 2 – Quadro para cálculo da avaliação de produção científica, tecnológica, cultural e artística nos 04 (quatro) anos anteriores à publicação deste edital.

	Pontuação por Item	Pontuação Máxima por item	
8.1 Artigo em periódico indexado pela CAPES com Qualis A1, A2, A3 ou A4	5 × (NA1 ×1 + NA2 ×0,9 + NA3 ×0,8 + NA4 x 0,7) Em que NA1, NA2, NA3,	20,0	

	NA4 representam a quantidade de artigos Qualis A1, A2, A3 e A4, respectivamente, publicados em periódicos nacionais ou internacionais.	
8.2 Artigo em periódico indexado pela CAPES com Qualis B1, B2, B3, B4 ou C	5 × (NB1 ×0,6 + NB2 ×0,5 + NB3 ×0,4 + NB4 ×0,3 + NC x 0,2) Em que NB1, NB2, NB3, NB4 e NC representam a quantidade de artigos Qualis B1, B2, B3, B4 e C, respectivamente, publicados em periódicos nacionais ou internacionais.	20,0
8.3 Artigo em periódico não indexado pela CAPES	0,5 ponto por artigo	5,0
8.4 Autor de livro publicado com ISBN	5,0 pontos por livro	25,0
8.5 Autor de capítulo de livro publicado com ISBN	2,0 pontos por capítulo	10,0
8.6 Apresentação de trabalho em eventos (completos)	1,0 ponto por apresentação	10,0
8.7 Apresentação de trabalho em eventos (resumos expandidos e resumos simples)	0,5 por apresentação	5,0
8.8 Coordenação de projeto/programa* com fomento externo (pesquisa ou extensão).	5,0 pontos por projeto/programa	25,0
8.9 Coordenação de projeto/programa (pesquisa ou extensão).	3,0 pontos por projeto/programa	15,0
8.10 Atuação em projeto/programa (pesquisa ou extensão)	1,0 ponto por projeto	5,0
8.11 Organização de evento científico/tecnológico/ extensão/extensão tecnológica/social (somente coordenação de evento)	4,0 pontos por evento	20,0
8.12 Orientações de Doutorado (concluídas)	4,0 pontos por orientação concluída	20,0
8.13 Orientações de Mestrado (concluídas)	3,0 pontos por orientação concluída	18,0
8.14 Orientações TCC de Especialização (concluídas)	2,0 pontos por orientação concluída	20,0
8.15 Orientações de TCC de ensino médio, técnico ou graduação (concluídas)	2,0 pontos por orientação concluída	20,0
8.16 Orientações* de iniciação científica (ICs), tecnológica (IT), à docência (ID) e alunos voluntários em pesquisa cadastrados na PRPI (PEVPI) e iniciação		
científica Jr. Orientações de outra natureza: pós-doutorado, desenvolvimento científico regional, desenvolvimento tecnológico industrial, inovação tecnológica industrial, extensão e apoio técnico (Pós-Doc, DCR, DTI, ITI, EXP, ATP)	2,0 pontos por orientação	20,0
8.17 Patentes depositadas com número do registro	5,0 pontos por patente	25,0
8.18 Registro de <i>softwares</i> /cultivares protegidos com número do processo	5,0 pontos por registro	25,0
8.19 Apresentação de obra artística, arranjo musical, partituras, composição musical, programa de rádio ou TV, obras de artes visuais, sonoplastia, Traduções, prefácios e posfácios**	5,0 pontos por apresentação	25,0



Documento assinado eletronicamente por Elizete Freitas de Sousa, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas, em 19/10/2023, às 15:01, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br
// sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 5400705 e o código CRC CA2A0424.

23260.004281/2023-17 5400705v2